



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 557/2017
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**“Amplia Zona Urbana da Sede do
Município de Indiaroba/SE e dá
outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o perímetro Urbano do Município de Indiaroba e, incluída a área de terreno rural situada no lugar denominado Sítio Maruim, no Município de Indiaroba, Estado de Sergipe, perfazendo a área de 4,2009ha (quatro vírgula vinte zero nove hectares), com perímetro de 854,42m com a seguinte descrição do perímetro inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001 de coordenadas N 8.726 923 783m e E 662.531190m situado no limite da RODOVIA-SE-368, com limite JOSÉ ANTONIO DOS PASSOS ME, deste segue confrontando com o JOSÉ ANTONIO DOS PASSOS ME, 115°53'59'' e distancia 209.05m, até o vértice P-0002 de coordenadas N 8.726.832,469m e E 662.719.246m; situado no limite do HAMILTON SALGADO com o limite do RAIMUNDO MENDONÇA DE ARAÚJO 221°07'34'' e 7.31m até o vértice P-0003 de coordenadas N 8.726.826,964m e E 662.714.439m 236°35'48'' e 51.15m, até o vértice P.0004 de coordenadas N.8.726.798.803m e E 662.671,736m, 211°59'05'' e 35.98m, até o vértice P-0005 de coordenadas N 8.726.768,287m e E 662.652.679m 196°04'11'' e 32,97m até o vértice P-0006 de coordenadas N 8.726.736.610m e E 662.643.554m, 214°28'08'' e 26.39m, até o vértice P-0007 de coordenadas N 8.726714.857m e E 662.628,621m, 222°32'42'' e 55,32m, até o vértice P-0008 de coordenadas N 8.726.674,100m e E 662.591,215m. 246°50'58'' e 27.02m até o vértice P-0009 de coordenadas N 8.726.663,478m e E 662.566.372m. 255°50'57'' e 36.60m. até o vértice P-0010 de coordenadas N 8.726.654.529m e E 662.530.879m, 254°11'25'' e 21,92m, até o vértice P-0011 de coordenadas N 8.726.648.557m e E 662.509.788m 346°35'53'' e 18.83m até o vértice P-0012 de coordenadas N 8.726.666.873m e E 662.505.424m. 292°40'27'' e 19,26m até o vértice P-0013 de coordenadas N 8.726.674 299m e E 662 487,549m, 289°07'54'' e 29,34m, até o vértice P-0014 de coordenadas N 8 726.683.914m e E 662 459 932m; 287°12'47'' e 31 37m até o vértice P.0015. de coordenadas N 8 726 693.198m e E 662 429.963m; situado no limite do RAIMUNDO MENDONÇA DE ARAUJO, com o limite da RODOVIA-SE-368, deste, segue confrontando com a RODOVIA SE 368, com os seguintes azimutes e distâncias 20°51'43'' e 54,93m, até o vértice P 0016 de



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

coordenadas N 8.726.744,526m e E 662.449.524m 24° 40'05" e 60.37m até o vértice P-0017 de coordenadas N 8.726 799.391m e E 662.474,722m 24°12'08" e 58.18m até o vértice P-0018 de coordenadas N 8.726.852,461m e E 662.498.575m; 24°34'27" e 78.43m, até o vértice P.0001 de coordenadas N 8.726 923,783m e E 662.531,190m situado no limite da RODOVIA-SE-368, com o limite do JOSÉ ANTONIO DOS PASSOS ME; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE – Posicionamento por Ponto Preciso e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente no atual exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDIAROA/SE, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Adinaldo do Nascimento Santos

Prefeito Municipal de Indiaroba/Se